

EDITAL Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020 PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DO QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO DA PRODEPA

A PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, na conformidade do disposto no art. 37, caput e IX da Constituição Federal de 1988, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária celetista, por prazo determinado, com base no art. 443, §§1º e 2º, alínea “a”, da CLT, de vagas em Empregos de Nível Superior e Nível Médio desta empresa, de acordo com o Decreto Estadual nº1.741 de 19 de abril de 2017 e Decreto Estadual nº 261 de 13 de agosto de 2019 e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 – JUSTIFICATIVA: Considerando que o PSS 2020 visa a contratação temporária em regime celetista para subsidiar a execução do Programa Municípios Sustentáveis. Ressaltamos que não há concurso vigente que possa atender a contratação de mão de obra necessária para a PRODEPA e que as vagas solicitadas visam repor o custo já existente com o pessoal temporário contratado no PSS realizado em 2017 autorizado pelo processo 2016/104451 e que não incidirão em acréscimos adicionais a dotação orçamentária, atendendo portanto às imposições prescritas aos limites de comprometimento de gestão em relação à Lei Complementar nº 101 de 2000.

Considerando que, a empresa está solicitando aumento de seu quadro ante a carência de pessoal, não apenas pela abertura de novas frentes de serviço originados pelos projetos em curso ou para atender as demandas reprimidas, urgentes e inadiáveis, mas, sobretudo, para garantir a manutenção dos serviços já disponibilizados, haja vista que, se atualmente a empresa necessitar parar alguma atividade ou optar por contingenciar parte de suas atividades, grandes oportunidades de parcerias com redução de custos podem ser perdidas, ou haverá a necessidade

de assumir o ônus pela possível perda de qualidade na prestação dos serviços disponibilizados por meio de contratos de terceiros.

A realização de um novo PSS tornou-se imprescindível para que, ainda de forma transitória e em outro espaço de tempo, viabilizar a contratação de mão-de-obra qualificada para dar cumprimento ao Projeto CAF (Corporação Andina de Fomento), na implantação de INFOVIAS que irão beneficiar 15 novos municípios nas regiões Sudeste, Baixo Amazonas e Nordeste Paraense, principalmente em Fibra Óptica. Além de desenvolver soluções para o acompanhamento e gestão das mesmas.

Estas novas Infovias representam um grande avanço para a Rede GEPA culminando em 20 (vinte) novos municípios interligados à rede estadual, e o surgimento de atribuições acessórias em virtude do compartilhamento de infraestrutura operacional com a TELEBRAS, SERPRO, EQUATORIAL ENERGIA, EXÉRCITO BRASILEIRO e MCTIC, além de atender os municípios de contemplados com recursos do PDRSX.

2 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA: A comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada através da Portaria da Presidência da PRODEPA de nº PRESI 170/2020 de 08 de outubro de 2020, será composta por 06 (seis) empregados da PRODEPA, que serão responsáveis por instaurar e instruir o Processo Seletivo Simplificado, fiscalizar os procedimentos, realizar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Presidência da PRODEPA para elaborar os atos contratuais.

3 – DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E EXIGÊNCIAS:

2.1 – A Seleção Externa destina-se ao provimento de 28 (vinte e oito vagas) de NÍVEL SUPERIOR, sendo 10 (Dez) vagas para o cargo de ANALISTA DE REDES E COMUNICAÇÃO DE DADOS (Analista de Telecomunicações); 10 (Dez) vagas para o cargo de ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS; 04 (Quatro) vagas para o cargo de ANALISTA DE REDES E COMUNICAÇÃO DE DADOS; 2 (Duas) vagas para ADMINISTRADOR; 02 (Duas) vagas para Contador e 5 (Cinco) vagas para TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, todos com atribuições especificadas no Anexo I deste Edital, com atuação no Projeto de Ampliação da Rede Corporativa de Comunicação de Dados e nos sistemas de tecnologia da informação e comunicação do Governo do Estado do Pará.

3.2 – A contratação dar-se-á pelo regime jurídico do art. 443, §§ 1º e 2º, alínea “a”, da CLT, destinados a contratação por tempo determinado, pelo período de um ano, com possibilidade de uma única prorrogação, observado o prazo de conclusão do Projeto referido no item anterior e o limite máximo de duração estabelecido no art. 445 da CLT, conforme Tabela 01 - Detalhamento dos cargos.

Tabela 01 - Detalhamento dos cargos

| ID | Carreira | Cargo | Nível de Escolaridade | Requisitos de Formação | Remuneração (R\$) | Jorn. Sem. (horas) | Vagas | Local |
|----|-----------------------------|---|-----------------------|--|-------------------|--------------------|-------|-------|
| 1 | Analista de TIC | Analista de Redes e Comunicação de Dados (Analista de Telecomunicações) | Superior Completo | Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em nível superior, bacharelado em Engenharia de Telecomunicações, Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações, Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica com ênfase/habilitação em Telecomunicações, Ciências da Computação, Sistemas de Informação reconhecidos pelo MEC. | R\$ 3.675,40 | 40 | 10 | Belém |
| 2 | | Analista de Desenvolvimento de Sistemas | Superior Completo | Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, em nível superior em Bacharelado ou Graduação em Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Tecnólogo em Processamento de Dados ou outro curso superior em Tecnologia da Informação reconhecido pelo MEC. | R\$ 3.675,40 | 40 | 10 | Belém |
| 3 | | Analista de Rede e Comunicação de Dados | Superior Completo | Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, em nível superior em Bacharelado ou Graduação em Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Tecnólogo em Processamento de Dados ou outro curso superior em Tecnologia da Informação reconhecido pelo MEC. | R\$ 3.675,40 | 40 | 4 | Belém |
| 4 | Técnico em Telecomunicações | Técnico em Telecomunicações | Médio/Técnico | Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Telecomunicações reconhecido pelo MEC. | R\$ 1.989,76 | 40 | 5 | Belém |
| 5 | Analista Organizacional | Administrador | Superior Completo | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC. | R\$ 3.675,40 | 40 | 2 | Belém |
| 6 | | Contador | Superior Completo | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Contabilidade, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC. | R\$ 3.675,40 | 40 | 2 | Belém |

4 – LOTAÇÃO DAS VAGAS

4.1. A lotação das vagas será realizada obedecendo a opção do candidato no ato da inscrição de acordo com a Tabela 01 - Detalhamento dos cargos.

5 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet através do link: www.siprospa.gov.br no horário de **08h00 do dia 13/10/2020 até 23h59 do dia 14/10/2020**, conforme previsto no cronograma no item 11 deste Edital.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que são autênticos os documentos comprobatórios anexados.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá fazer o upload - envio de arquivos nos formatos “PDF” para endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, das seguintes documentações, para conferência:

- a) Documentação comprobatória da escolaridade;
- b) Documentação profissional;
- c) Documentação de qualificação profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição;
- d) Cadastro da Pessoa Física;
- e) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
- f) Carteira Nacional de Habilitação (Categoria B) para o cargo de Técnico de Telecomunicações;
- g) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
- h) Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
- i) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino;
- j) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de luz, água ou telefone, que pode estar em nome do candidato, do pai ou da mãe. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de declaração de residência, conforme modelo contido no Anexo V

deste Edital, autenticada em cartório, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia autenticada do contrato de locação;

5.4. Após preenchimento dos dados e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número de protocolo e a pontuação obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação constantes no Anexo II deste Edital.

5.5. A PRODEPA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado neste Edital.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Serão analisadas as documentações comprobatórias apresentadas online (upload) dos candidatos que estiverem dentre os primeiros colocados, especificamente 03 (três) vezes o número de vagas para cada função.

6.2. Os candidatos empatados em último lugar na classificação geral, em cada função, também terão os seus currículos analisados.

6.3. Os critérios e pontuação a serem observados nas etapas classificatórias obedecerão às regras estabelecidas para este PSS, definidas no Anexo I deste edital.

6.4. Não será aceita, para fins de comprovação da análise de currículo, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

6.5. A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua análise curricular em lista que será divulgada no site www.sipros.pa.gov.br, conforme cronograma deste Edital.

6.6. Serão aceitos certificados de cursos de capacitação, se realizados nos últimos 5 anos, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.

7 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas: análise de currículo e entrevista técnica.

7.1. DOS CRITÉRIOS GERAIS DE JULGAMENTO

7.1.1. Será classificado o candidato que obtiver o somatório de: no mínimo 05 (cinco) pontos, para todos os cargos, referentes aos critérios descritos neste Edital;

7.1.2. A classificação final será definida pela ordem decrescente a partir da pontuação geral obtida pela somatória simples dos pontos atribuídos ao candidato, em cada uma das duas etapas definidas como critério de julgamento da presente seleção (análise curricular + entrevista técnica = pontuação geral):

7.1.3. Em caso de empate na pontuação final do PSS, os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação obtida na qualificação profissional;
- b) Maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;
- c) Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

6.1.4. É facultado a qualquer candidato interpor recurso contra o resultado no prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação do ato contestado, conforme Tabela 02 - Cronograma deste Edital.

7.1.5. Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato, a cada evento que lhe deu origem.

7.1.6. Só será aceito recurso contra o seguintes ato, a saber:

- a) Resultado Preliminar da Análise de Currículo;

7.1.7. Compete à Comissão Organizadora julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

7.1.8. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

7.1.9. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo.

7.1.10. O resultado dos recursos será divulgado na página de acompanhamento do processo.

7.1.11. O recurso não terá efeito suspensivo.

7.2. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

7.2.1. A PRODEPA analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: verificação prévia de escolaridade exigida para cada emprego ofertado e classificação dos candidatos segundo critérios de pontuação relacionados ao tempo de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, de acordo com pontuação pré-fixada neste Edital.

7.2.2. Para efeito de classificação dos candidatos será considerada a pontuação descrita no ANEXO II deste edital.

7.2.3. É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar e comprovar a experiência profissional, a formação acadêmica e os cursos complementares, se houver, que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

7.2.4. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em original ou em fotocópias autenticadas no momento da inscrição;

7.2.5. As informações não comprovadas descritas na ficha de inscrição, serão desconsideradas para fins de pontuação.

7.2.6. – Será desclassificado o candidato que não preencher ou não comprovar a qualificação mínima exigida para o emprego ofertado, no momento da inscrição.

7.3. DA ENTREVISTA TÉCNICA

7.3.1. Os candidatos considerados classificados na fase anterior, limitada a convocação para entrevista ao quantitativo de 02 (duas) vezes o número de vagas de cada cargo, serão submetidos a uma entrevista, da seguinte forma:

7.3.2. Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado o celular ou qualquer aparelho eletrônico como telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da entrevista, incluindo o período de espera. Também não será admitido o uso de quaisquer acessórios de chapalaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido. Caso seja surpreendido utilizando quaisquer dos objetos aqui relacionados, o candidato será automaticamente eliminado.

7.3.3. O local da entrevista realizar-se-á no município da lotação do cargo pretendido;

7.3.4. O candidato deve comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para a entrevista, sito em Sede da PRODEPA - Rod. Augusto Montenegro km 10 - Centro Administrativo do Estado - Icoaraci - Belém-PA, CEP: 66.820-000;

7.3.5 A entrevista será realizada pela banca técnica da área, com a apresentação de quesitos em que será atribuída ao candidato pontuação específica, levando-se em consideração as aptidões profissionais e características de personalidade a seguir discriminadas:

a) habilidades de comunicação = até 2,5 (dois e meio) pontos;

b) capacidade para a realização de trabalho em equipe = até 2,5 (dois e meio) pontos;

c) habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação = até 2,5 (dois e meio) pontos;

d) comprometimento = até 2,5 (dois e meio) pontos.

7.3.5.1. A definição da pontuação nesta fase será alcançada a partir da somatória geral de cada uma das aptidões e características acima definidas.

7.3.5.2. Serão considerados classificados nesta fase apenas os candidatos que alcançarem a pontuação geral mínima de 5 (cinco) pontos e não tiverem zerado em nenhuma das aptidões e características individualmente consideradas.

7.3.5.3. Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima definida no item 6.3.5.2. em relação aos quesitos dispostos no item 6.3.5. serão desclassificados deste Processo Seletivo.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade de preenchimento por ordem de prioridade e, respeitando os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

8.1. A classificação do candidato ao preenchimento da vaga, em hipótese alguma, assegurará direito de contratação, que sempre estará submetida à discricionariedade administrativa;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

9.2. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da PRODEPA.

10. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. Cabe ao candidato acompanhar no site www.siprospa.gov.br a publicação de resultados e convocação para as demais etapas do processo seletivo, restando obedecido a Tabela 02 - Cronograma.

Tabela 02 - Cronograma

| ETAPA | PERÍODO | DIAS ÚTEIS |
|----------------------|----------------|-------------------|
| Publicação do edital | 09/10/2020 | 01 |

| | | |
|--|----------------------------|-----------|
| Período de Inscrições | 13 e 14/10/2020 | 02 |
| Período de realização da segunda fase – Análise Documental e Curricular | 15 e 16/10/2020 | 02 |
| Divulgação do resultado preliminar da segunda fase – Análise documental Curricular | 19/10/2020 | 01 |
| Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da segunda fase - Análise documental Curricular | 20/10/2020 | 01 |
| Período de análise de Recurso – 2ª fase | 21 e 22/10/2020 | 02 |
| Divulgação do resultado definitivo da 2ª fase e convocação para entrevista | 23/10/2020 | 01 |
| Período de realização terceira fase - Entrevista | 26/10/2020 a 29/10/2020 | 04 |
| Divulgação do resultado preliminar da terceira fase – Entrevista | 30/10/2020 | 01 |
| Período para interposição de Recurso | 03/10/2020 | 01 |
| Análise de recurso entrevista terceira fase – Entrevista | 04/11/2020 | 01 |
| Divulgação do resultado final dos aprovados no PSS/2020 | 05/11/2020 | 01 |
| TOTAL DE DIAS ÚTEIS PREVISTOS | | 18 |

10.2. Os requisitos e termos de Escolaridade dos empregos utilizados para avaliação dos candidatos estão estabelecidos e contidos no Anexo I deste Edital.

11. DOS REQUISITOS PRELIMINARES PARA A INVESTIDURA NO EMPREGO POR OCASIÃO DA ADMISSÃO

- 11.1. Ter nacionalidade brasileira;
- 11.2. Estar no gozo dos direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;
- 11.3. Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da admissão;
- 11.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Emprego;
- 11.5. Possuir, na data da admissão, os requisitos exigidos para o exercício do Emprego, conforme estabelecido neste Edital;
- 11.6. Estar em dia com as suas obrigações eleitorais e militares, na forma da lei;
- 11.7. Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de Emprego ou função Pública.

12. REQUISITOS PARA ADMISSÃO

12.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado e convocados para admissão pela Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA, serão submetidos à Inspeção de Saúde, que será realizada com base nas atribuições inerentes ao Emprego ao qual concorreram, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício do mesmo;

12.2. Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos Aprovados na Inspeção de Saúde;

12.3. A Inspeção de Saúde será realizada por Médico do Trabalho da PRODEPA ou entidades credenciadas pela Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA;

12.4. O candidato, por ocasião da sua Admissão para o Quadro de Pessoal Temporário da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA, declarará sua condição relativa a não acumulação de Cargos, Empregos e/ou Funções Públicas;

12.5. Por ocasião de sua Admissão, o candidato deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de impossibilidade de Admissão:

- a) 01 (uma) foto 3 x 4, de frente e recente (colorida e sem data);
- b) Exames laboratoriais: hemograma completo, glicemia, TGP, TGO e Gama GT, Triglicerídeos e Colesterol;
- c) Exames com laudo médico: Psiquiátrico, Eletrocardiograma, Oftalmológico, Eletroencefalograma e RX da coluna;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com baixa do emprego anterior e atualizada, se for o caso;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento ou Declaração de União Estável;
- e) Cédula de Identidade (original e cópia);
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição (original e cópia);
- h) Certificado Militar, na forma da lei (original e cópia);
- i) Extrato de participação no PIS ou PASEP, se for o caso;
- j) Diploma ou Certificado referente à formação e escolaridade exigida para o emprego em que foi aprovado (original e cópia);
- k) Comprovante do pagamento de Anuidade do Conselho de Classe, se for o caso;

- l) Comprovante de Residência (original e cópia);
- m) Certidões negativas de Cartórios de Distribuições Cíveis e Criminais da Comarca do Município onde reside e da Justiça Federal;
- n) Declaração assinada de que não exerce outro Cargo, Emprego ou Função Pública que caracterize acumulação ilícita na forma da lei.

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço e dados cadastrais atualizados junto à Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA, durante a Seleção Externa, sendo responsável pelos prejuízos advindo da não atualização ou erro nessas informações, inclusive, quanto a sua convocação para Admissão.

12.7. É de inteira responsabilidade do candidato o recebimento da correspondência de convocação em seu endereço correto, sendo o candidato responsável pelos prejuízos advindos deste recebimento por pessoas indevidas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A efetivação da inscrição do candidato implica no compromisso de acatamento às regras e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

13.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso. No decorrer do processo seletivo, serão analisadas as informações e documentos declarados pelo candidato e que confirmem os requisitos para o emprego.

13.3. O candidato deverá manter sob sua guarda o comprovante de inscrição. Nesse comprovante consta o número do processo seletivo em questão, que servirá de base para que o candidato acompanhe na internet a publicação de resultados do processo seletivo;

13.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a comprovação dos requisitos exigidos para o cargo. Caso os requisitos não sejam comprovados, o candidato será excluído do processo.

13.5. O candidato habilitado na etapa de avaliação curricular e que, por qualquer motivo, desista de concorrer a vaga antes da realização da entrevista com o requisitante, terá seu nome incluído no final da lista de classificados. Havendo outros candidatos habilitados, será

encaminhado o próximo candidato para entrevista, de acordo com a classificação e o número máximo pré-definido.

13.6. O candidato que informar sua desistência em concorrer a determinada vaga, após a realização da entrevista com o requisitante e independentemente do motivo apresentado, terá seu nome inserido no final da listagem de classificados.

13.7. O candidato será considerado eliminado do processo seletivo se não comparecer ou apresentar-se após o horário estabelecido nas etapas de avaliação.

13.8. Em caso de empate na classificação na etapa de qualificação técnica, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem maior:

I – Experiência;

II – Graduação;

III – Idade;

13.9. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas para o e-mail pss@prodepa.pa.gov.br até 04 (Quatro) dias após a divulgação do edital, contendo os seguintes dados:

I – Número do Comunicado de Seleção;

II – Nome completo e número do CPF do candidato.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

13.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (PA), 08 de outubro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA

Presidente

ANEXO I

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CÓDIGO 01: ANALISTA DE REDES E COMUNICAÇÃO DE DADOS (Analista de Telecomunicações)

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em nível superior, bacharelado em Engenharia de Telecomunicações, Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações, Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica com ênfase/habilitação em Telecomunicações, Ciências da Computação, Sistemas de Informação reconhecidos pelo MEC.

REQUISITOS: Experiência comprovada em instalação, configuração e determinação/resolução de problemas em sistemas de telecomunicações.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de telecomunicações, identificando necessidades, prospectando, avaliando e desenvolvendo soluções; consolidar dados, informações, anteprojetos e estudos que se relacionem com planejamento de redes, serviços e execução de obras, visando a instalação de sistemas de telecomunicações; analisar propostas técnicas; instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos de telecomunicações; projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos de telecomunicações e elaborar sua documentação técnica; coordenar empreendimentos e estudar processos de telecomunicações; modelar a especificação de problemas; projetar, implementar e implantar soluções propostas ou projetos de interesse da Empresa; desenvolver projetos de telefonia fixa e móvel. Desenvolver projetos de comunicação multimídia; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Deverá possuir conhecimentos sobre a arquitetura de rede multi-camadas (núcleo, distribuição e acesso, conhecer tecnologias de redes utilizadas em cada camada do modelo multi-camadas; Possuir conhecimentos em redes ópticas e tecnologias de rede adotadas na codificação, multiplexação e sinalização de sinais utilizando como meio físico a fibra óptica; conhecer sobre os materiais utilizados em redes ópticas, lançamento de redes ópticas, tipos de cabos ópticos, cordões ópticos de manobra e terminação, distribuidor geral óptico (DGO), adaptadores ópticos (E2000, SC, LC, etc), medições de potências e certificação da rede com reflectômetro (OTDR),

saber calcular potências em redes ópticas e conhecer fatores que podem contribuir para perda da qualidade do sinal em um sistema de comunicação de dados; Ter conhecimentos sobre Redes Metropolitanas (MetroEthernet), Redes de Acesso em GPON (ITU-T G.984), devendo ser capaz de identificar os equipamentos a serem utilizados em cada local de uma rede de comunicação, conhecer sobre transceptores ópticos (transceivers ou GBIC's) e também saber configurar os equipamentos;

Deverá conhecer conceitos de redes de dados como frame e datagrama, segmentação de rede (VLAN - Virtual LANs), transporte de dados com vlan, q-in-q e circuitos MPLS (L2 e L3VPN); Conhecer protocolos roteamento de dados IGP's (Interior Gateway Protocol) como o OSPFv2 e v3, EGPs (Exterior Gateway Protocol) como o BGP4; Possuir conhecimentos sobre IPv6 e técnicas de transição utilizadas, endereçamento de rede, etc

Deverá ter ainda conhecimentos no software AUTOCAD, para elaborar desenhos e documentação da rede de comunicação de dados, mantendo um cadastro atualizado.

CÓDIGO 02: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, em nível superior em Bacharelado ou Graduação em Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Tecnólogo em Processamento de Dados ou outro curso superior em Tecnologia da Informação reconhecido pelo MEC.

REQUISITOS: Deverá comprovar experiência em desenvolvimento de software, através de: entendimento de requisitos de negócios em ambientes governamentais; construção de seu design de forma que ele atenda a arquitetura e a prototipagem da interface de usuário; conhecimento das linguagens JAVA, PHP ou .NET de no mínimo, 1 (um) ano;

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar na especificação e analisar requisitos, Definir e criar soluções técnicas de acordo com a tecnologia utilizada no projeto; Compreender a arquitetura e adaptar-se a ela; Identificar e construir os testes de desenvolvedor que cubram o comportamento desejado dos componentes técnicos; Comunicar o design de uma forma que os outros membros da equipe compreendam; Integrar o sistema com os novos componentes de software produzidos ou alterados; Desenvolver novos WebServices e aplicativos Mobile; Desenvolver sistemas com a utilização das IDE's de desenvolvimento: Eclipse ou Netbeans; ferramentas de controle de versão; sistemas na plataforma WEB; desenvolvimento utilizando a linguagem SQL para SGBD-R; leitura de modelos BPM ou similar;

Desenvolvimento de sistemas com linguagem de programação JAVA, PHP ou .NET; Desenvolvimento de aplicações utilizando as tecnologias XML e XML Schema, XSL e arquitetura de Web Services e SOA; Desejável a experiência com desenvolvimento de aplicativos mobile, preferencialmente em DART, utilizando framework Flutter. Desejável conhecimento na solução WSO2 e seus produtos, com experiência na orquestração de serviços para compor soluções com requisitos específicos de interoperabilidade e regras de negócios.

CÓDIGO 03: ANALISTA DE REDES E COMUNICAÇÃO DE DADOS

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, em nível superior em Bacharelado ou Graduação em Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Tecnólogo em Processamento de Dados ou outro curso superior em Tecnologia da Informação reconhecido pelo MEC.

REQUISITOS: Experiência comprovada em instalação, configuração e determinação/resolução de problemas em redes e comunicação de dados. O tempo de experiência deverá ser de, no mínimo, 1 (um) ano.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Conhecimentos avançados em Configuração de Switches nível 4 (Extreme, Networks), configuração de roteadores Cisco, Roteamento Dinâmico (RIP, OSPF e BGP) VLANs (IEEE 802, 1Q), ACL, protocolos de resiliência (EAPS Spanngs Tree), Telefonia IP, (Asterisk, Interfaces FXO e FXS, E1 R2D e ISDN, Gerenciamento e monitoramento de redes WAN. Conhecimentos básicos em Controlador de Domínio Windows Server e Linux Samba com LDAP, FreeBS, Rádios Ponto a Ponto e Ponto Multiponto (Motorola e Alvarion).

CÓDIGO 04: TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES

ESCOLARIDADE: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível MÉDIO EM TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.

REQUISITOS: Realizar trabalhos em altura nas torres de telecomunicações, realiza tarefas de caráter técnico relativas ao planejamento e controle das instalações e equipamentos de

telecomunicações, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos e utilizando instrumentos apropriados, para cooperar no desenvolvimento de projetos de construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das mencionadas instalações e equipamentos; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CÓDIGO 05 ADMINISTRADOR

ESCOLARIDADE: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Administração ou Contabilidade, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.

REQUISITOS: Exercer adequadamente planejamento, organização e controle das organizações; elaborar planejamento organizacional; implementar programas e projetos; promover estudos de racionalização; realizar controle do desempenho organizacional; prestar consultoria a organizações e pessoas.

CÓDIGO 6: CONTADOR

ESCOLARIDADE: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Administração ou Contabilidade, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.

REQUISITOS: Legalizar empresas; elaborar contrato social/estatuto e notificação de encerramento junto aos órgãos competentes; administração dos tributos da empresa. Registro de atos e fatos contábeis; controle do ativo permanente; gerenciar de custos; administração de departamento de pessoal; preparação de obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro de livros nos órgãos apropriados; elaboração das demonstrações contábeis; prestação de serviços de consultoria e informações gerenciais, realização de auditoria interna e externa. Atendimento de solicitações de órgãos fiscalizadores e realização de perícia.

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

I) **Escolaridade**

a) **Nível Superior**

| Formação | Requisito | Pontuação |
|---------------------------|---|------------|
| 1. Graduação | Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | 2,5 pontos |
| 2. Especialização | Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | 3,5 pontos |
| 3. Mestrado | Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | 4,5 pontos |
| 4. Doutorado | Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | 6,5 pontos |
| Até o máximo de 17 pontos | | |

a) Nível Médio

| Formação | Requisito | Pontuação |
|---------------------------|---|------------|
| 1. Ensino Médio | Diploma de conclusão ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acrescido do Histórico Escolar. | 8,5 pontos |
| 2. Ensino Técnico | Diploma de conclusão ou Certificado de Conclusão do Curso Técnico Profissionalizante | 8,5 pontos |
| Até o máximo de 17 pontos | | |

II) Experiência Profissional

| Critério | Requisito | Pontuação |
|---------------------|---|--|
| 1. Tempo de Serviço | Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre. | 0,3 ponto por ano completo até o máximo de 3 pontos. |

III) Qualificação profissional

| Critério | Requisito | Pontuação |
|-------------------------|---|---|
| 1. Curso de Capacitação | Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. | 01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos |

*Serão considerados cursos realizados nos últimos 03 (três) anos.

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

| Critério | Requisito | Pontuação |
|---|---|------------|
| Habilidade de comunicação | Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada. | 2,5 pontos |
| Capacidade para trabalhar em equipe | Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe. | 2,5 pontos |
| Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação | Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias. | 2,5 pontos |
| Comprometimento | Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições da função a que concorre, de acordo com a realidade apresentada. | 2,5 pontos |
| Até o máximo de 10 pontos | | |

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES**

Declaro para os devidos fins que não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 06 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar nº 077/2011.

Belém, ____/____/____

Nome Completo

Nº do CPF: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,

RG nº _____, data de expedição ____/____/____, Órgão _____,

CPF nº _____, venho perante a este instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro:

| | |
|-----------------------------------|--|
| Logradouro (Rua/Avenida/Praça) | |
| Número | |
| Apto / Complemento | |
| Bairro | |
| Cidade | |
| Estado | |
| CEP | |
| Telefone de Contato | |
| E-mail | |

Por ser verdade, firmo-me.

Local e Data: _____

Assinatura do Declarante: _____